



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 1 de Julho de 2024 • Ano XX • Nº 4274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJC3QTDGN0ZENZRFOEVFMT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . - - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 45 DE 28 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 1192/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 38.188,88 (Trinta e oito mil e cento e oitenta e
oito reais e oitenta e oito centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 38.188,88 (Trinta e oito mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

1.007 - CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 27000000 - OBRAS E INSTALACOES

38.188,88

Total por Ação:

38.188,88

Total por Unidade Orçamentária:

38.188,88

Total Suplementado:

38.188,88

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27000000 - Transf. de Convênios - Outros - União (não relacionados à educação/saúde)	38.188,88
Total	38.188,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário de Administração
CPF: 261.354.005-25

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito Municipal
CPF: 496.755.915-87